



LEI Nº 2.304-GP/2025

Em, 02 de abril de 2025.

Reconhece e institui o Município de Nova Mamoré como "Berço do Madeira" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o município de Nova Mamoré, no Estado de Rondônia, como o **"Berço do Madeira"**, em reconhecimento à sua relevância histórica, geográfica e cultural relacionada ao rio Madeira e sua contribuição para o desenvolvimento regional.

Art. 2º. O título de "Berço do Madeira" será utilizado em documentos oficiais, eventos municipais, materiais de divulgação turística e institucional, com o objetivo de fortalecer a identidade cultural e histórica do município de Nova Mamoré.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá promover e incentivar eventos, festivais, exposições e outras atividades culturais e educativas que destaquem a importância histórica e geográfica de Nova Mamoré em relação ao rio Madeira, bem como sua contribuição para a formação e desenvolvimento da região.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, 02 de abril de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 02/04/2025 às 17:17, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **150492** e o código verificador **7CCC0EF3**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Publicação AROM - LEI Nº 2304		04/04/2025	151473

Referência: [Processo nº 1-983/2025](#). Docto ID: 150492 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.304-GP/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2.304-GP/2025 Em, 02 de abril de 2025.

Reconhece e institui o Município de Nova Mamoré como "Berço do Madeira" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sancionou seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o município de Nova Mamoré, no Estado de Rondônia, como o **"Berço do Madeira"**, em reconhecimento à sua relevância histórica, geográfica e cultural relacionada ao rio Madeira e sua contribuição para o desenvolvimento regional.

Art. 2º. O título de "Berço do Madeira" será utilizado em documentos oficiais, eventos municipais, materiais de divulgação turística e institucional, com o objetivo de fortalecer a identidade cultural e histórica do município de Nova Mamoré.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá promover e incentivar eventos, festivais, exposições e outras atividades culturais e educativas que destaquem a importância histórica e geográfica de Nova Mamoré em relação ao rio Madeira, bem como sua contribuição para a formação e desenvolvimento da região.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, 02 de abril de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:CF82CE49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/04/2025. Edição 3953
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Publicação	Identificação/Número AROM - LEI Nº 2304	Data 04/04/2025
--	---	---------------------------

ID: 151473	Processo	Documento
CRC: 11DDC120		
Processo: 1-983/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 04/04/2025 10:11:50	Finalização: 04/04/2025 10:12:20	

MD5: **F5A03ECFD695B9F9A4993335E27605C1**

SHA256: **48E494BCA9B547D726B0618CAAD124DCB4D2F27E630F28B7ECCEBFEECAA06BC2**

Súmula/Objeto:

Reconhece e institui o Município de Nova Mamoré como "Berço do Madeira" e dá outras providências

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	04/04/2025 10:11:50
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Reconhece e institui o Município de Nova Mamoré como "Berço do Madeira"	04/04/2025 10:11:50
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2304	02/04/2025	150492
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 151473 e o CRC 11DDC120.